



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 329/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 7-B-A-2, com área de 1.352,00M², passando para Lote de Terras sob nº 7-B-A-2, com a área de 922,00M² e Lote de Terras sob nº 7-B-A-2/1, com área de 430,00M², situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 7-B-A-2, com área de 1.352,00M², passando para Lote de Terras sob nº 7-B-A-2, com a área de 922,00M² e Lote de Terras sob nº 7-B-A-2/1, com área de 430,00M², situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. FÚVIA JAQUELINE BEGALLI LOPES e outro, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 056.117.159-90, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal